



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2843 /2014, de 02 de dezembro de 2014.

“**Dispõe Sobre:** Autorização para o Executivo Municipal possa celebrar contrato de repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Hospital e Santa casa de Misericórdia de Álvares Machado e da outras providencias”

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Publico Municipal autorizado a celebrar contrato de repasse com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, cujo CNPJ: 44.852.267/0001-82 Entidade sem fins lucrativos objetivando a continuidade dos serviços prestados (SUS) no exercício financeiro de 2015, conforme justificativa que segue anexa.

Art. 2º - Para dar continuidade no atendimento do convenio celebrado com o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/ Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e Hospital - Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, o Município repassará o recurso conforme transferência dos Órgãos citados.

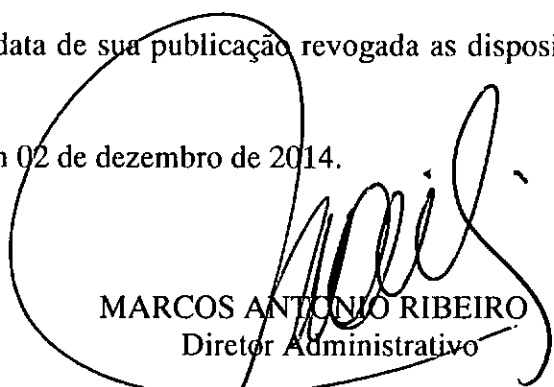
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Fundo Estadual de saúde, onerando o Município de qualquer outra forma, que não esteja estabelecida.

Art. 4º - A entidade obriga – se a prestar contas, e à Diretoria Municipal de Saúde, apresentando relatórios que comprove a exata aplicação dos recursos nas atividades desenvolvidas, tendo sua vigência a partir da celebração da assinatura do presente termo e finde em 31/12/2015.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PM de Álvares Machado, em 02 de dezembro de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com